



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
GABINETE DO DIRETOR

Ofício n.º 1855/21/SAP/DEAP

Florianópolis, 25 de Maio de 2021

Senhor Desembargador Coordenador,

Segundo o disposto no artigo 13 da *Resolução n.º 348, de 09 de outubro de 2020*, cumpre indicar as unidades prisionais para o recebimento de pessoas privadas de liberdade pertencentes ao público LGBTQI, senão vejamos:

Regional	Unidade Prisional
01. Grande Florianópolis	Penitenciária de Florianópolis Presídio Feminino de Florianópolis
02. Sul Catarinense	Presídio Masculino de Tubarão Penitenciária Feminina de Criciúma
03. Norte Catarinense	Penitenciária Industrial de Joinville
04. Vale do Itajaí	Penitenciária do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí Presídio Feminino de Itajaí
05. Serrana e Meio Oeste	Presídio Regional de Caçador
06. Oeste Catarinense	Presídio Masculino de Chapecó Penitenciária Agrícola de Chapecó Presídio Feminino de Chapecó
07. Médio Vale do Itajaí	Presídio Regional de Blumenau Unidade Prisional Avançada Feminina de Ituporanga

Respeitosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vlادecir Souza dos Santos

Diretor do Departamento de Administração Prisional

Ao Senhor Desembargador Coordenador
LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional